

## AVISO Nº 138/2021

### ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários do Município de Lagos, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Oferta de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Serviço Social ou Psicologia

Ref.ª B - Nível de Qualificação 4 – 1 estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Animação Sócio Cultural

#### 3. Planos dos estágios

Ref.ª A:

- Participar na execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social dos agregados que procuram apoio do município;
- Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção social e comunitária;
- Dinamizar as atividades previstas nos projetos da Rede Social;
- Dinamizar e propor medidas tendentes à integração e valorização dos cidadãos;

Cofinanciado por:

2) A classificação final obtida corresponderá aos seguintes valores:

ação,

- Licenciatura com classificação entre 10 e 12 valores: 12 valores;
- Licenciatura com classificação entre 13 e 15 valores: 15 valores;
- Licenciatura com classificação entre 16 e 18 valores: 18 valores;
- Licenciatura com classificação entre 19 e 20 valores: 20 valores.

reendo

nuns,

3) Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores:

- Ações de formação com duração até 14 horas – 0,5 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 14h e 35h – 1 valor cada;
- Ações de formação com duração acima de 35h – 2 valores cada.

4) A experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

- até 6 meses – 4 valores;
- superior a 6 meses até 1 ano – 8 valores;
- superior a 1 ano até 2 anos - 12 valores;
- superior a 2 anos até 4 anos - 16 valores;
- superior a 4 anos – 20 valores.

her os

rau de

, I.P.),

Ref.<sup>a</sup>s B:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

exo ao

Este método é valorado de 0 a 20 valores constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores de acordo, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 60\% + CFO \times 10\% + FP \times 10\% + EP \times 20\%$$

Cofinanciado por:

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

1) Para o fator habilitação académica (HA):

- Habilitação literária legalmente exigida – 18 valores;
- Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica – 20 valores.

2) A classificação final obtida corresponderá aos seguintes valores:

- Curso tecnológico de nível secundário com classificação entre 10 e 12 valores: 12 valores;
- Curso tecnológico de nível secundário com classificação entre 13 e 15 valores: 15 valores;
- Curso tecnológico de nível secundário com classificação entre 16 e 18 valores: 18 valores;
- Curso nível secundário com classificação entre 19 e 20 valores: 20 valores.

3) Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores:

- Ações de formação com duração até 14 horas – 1 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 14h e 35h – 1,5 valor cada;
- Ações de formação com duração acima de 35h – 2 valores cada.

4) A experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

- até 6 meses – 4 valores;
- superior a 6 meses até 1 ano – 8 valores;
- superior a 1 ano até 2 anos - 12 valores;
- superior a 2 anos até 4 anos - 16 valores;
- superior a 4 anos – 20 valores.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

### 9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- 1) Motivação para a função
- 2) Capacidade de expressão e comunicação
- 3) Capacidade crítica
- 4) Relacionamento interpessoal

A classificação da entrevista individual resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, cada um valorado de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores - nível Elevado;
- Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores - nível Bom;
- Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores - nível Suficiente;
- Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores - nível Reduzido;
- Inferior a 6 valores - nível Insuficiente.

Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da entrevista individual.

Ref.<sup>a</sup> A e B - Duração aproximada da entrevista individual: 30 minutos.

Ref.<sup>a</sup> C - Duração aproximada da entrevista individual: 20 minutos.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$\text{Classificação Final (CF)} = \text{AC} \times 40\% + \text{EI} \times 60\%$$

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

#### **9.4. Orientações comuns a aplicar na seleção:**

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

#### **9.5. Preferência aos candidatos residentes na área do município**

Em caso de empate será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município de Lagos.

### **10. Prazo de formalização da candidatura**

As candidaturas deverão ser apresentadas num prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Lagos.

### **11. Formalização de candidatura**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) ou no sitio da internet desta entidade ([www.cm-lagos.pt](http://www.cm-lagos.pt)) acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- Declaração do Instituto do Emprego e da Formação Profissional da qual conste o registo de inscrição naqueles serviços na qualidade de desempregado;
- Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura/mestrado integrado ou ensino secundário (conforme o caso) onde conste a média;
- Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o n.º de horas de formação;
- Curriculum Vitae elaborado de modo a permitir a avaliação enunciada no ponto 9.1., devidamente datado e assinado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser preferencialmente enviadas por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação para expediente.geral@cm-lagos.pt, assinado através da chave móvel do cartão de cidadão, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para os Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600 – 293 Lagos, ou entregues pessoalmente no Gabinete do Município, na morada citada, nos dias úteis, das 09H00 às 17H00, até ao último dia do prazo fixado.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri :

Ref.º A:

Presidente: Chefe da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, Ana Catarina Pedro Alves

Vogais: Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Administrativa, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Técnica Superior, Lúcia Cristina Rio Pereira dos Santos

Vogais suplentes: Técnica Superior, Isa Marina de Sousa Mariano e Técnica Superior, Susana Cristina Figueiras Rodrigues

Ref.º B:

Presidente: Coordenador da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, José Manuel Imaginário Viegas

Vogais: Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Administrativa, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Técnica Superior, Liliana Isabel Palma Ferreira

Vogais suplentes: Técnica Superior, Ana Teresa Ribeiro Mendonça Vieira e Técnica Superior, Susana Cristina Figueiras Rodrigues

Lagos, 15 de junho de 2021

No uso de competência delegada,

A Vereadora,



Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu